



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

LEI Nº. 040/2007

SÚMULA:- Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JAIME ROSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, FALOI SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial nas dotações que abaixo se especificam:-

06 – DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

06.12 – Ensino Infantil

2026 - Creche

305 3.3.90.14.00.00.00.3.104 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
299 3.3.90.30.00.00.00.3.104 – Material de Consumo	1.000,00

2027 – Ensino Pré-escolar

300 3.3.90.30.00.00.00.3.104 – Material de Consumo	1.632,93
--	----------

2030 – Alimentação Escolar

301 03.3.90.30.00.00.00.3.103 – Material de Consumo	8.000,00
---	----------

06.13 – Creches

2028 – Alimentação Escolar - creches

302 3.3.90.30.00.00.00.3.103 – Material de Consumo	8.000,00
--	----------

06.14 – Transporte Escolar

2030 – Transporte Escolar

303 3.3.90.30.00.00.00.3.103 – Material de Consumo	30.682,00
304 3.3.90.39.00.00.00.3.103 – Outros Serv. de Ter. Gerc.Pes.Juridica	12.000,00

07 – DEP. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.10 – Fundo Municipal de Saúde

2035 – Saúde Atenção Básica

296 3.3.90.30.00.00.00.3.302 – Material de Consumo	7.500,00
297 3.3.90.39.00.00.00.3.302 – Outros Serv.Terc.Pess. Juridica	2.185,02
298 4.4.90.52.00.00.00.3.302 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

2040 – Saúde

294 3.3.90.30.00.00.00.3.303 – Material de Consumo	57.487,54
289 3.3.90.39.00.00.00.3.303 – Outros Serv. Terc. Pess. Juridica	14.900,00

2050 – Manutenção dos Serviços Licença Sanitária

295 3.3.90.30.00.00.00.3.308 – Material de Consumo	108,05
--	--------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

146.495,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

Art. 2º – Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o Superávit Financeiro, conforme descrito abaixo:-

3001 – Recursos Livres

146.495,54

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 05 de outubro de 2007.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL